



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 173



SUMÁRIO

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 173

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Termo de Desistência	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros Atos	6





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA****DECRETO Nº 822/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a regulamentação da exigência de certidões de antecedentes criminais e fichas cadastrais de colaboradores da Rede Municipal de Ensino, do Departamento de Esportes, das entidades sociais e dos projetos sociais que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes no Município de Tapiratiba, em conformidade com a Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares;

CONSIDERANDO que o art. 2º da referida Lei determina que as medidas de prevenção e combate à violência contra a criança e o adolescente em estabelecimentos educacionais ou similares devem ser implementadas pelo Poder Executivo Municipal, em cooperação federativa com Estados e União;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei estabelece como responsabilidade do Poder Público local o desenvolvimento de protocolos de proteção em conjunto com órgãos de segurança pública, saúde e a comunidade escolar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei nº 14.811/2024, que acrescentou o art. 59-A ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelecendo a obrigatoriedade da apresentação e atualização, a cada seis meses, das certidões de antecedentes criminais e fichas cadastrais de todos os colaboradores de instituições que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar, no âmbito municipal, a proteção integral da criança e do adolescente, princípio consagrado no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal;

Pelo presente Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito do Município de Tapiratiba, normas para cumprimento do disposto nos arts. 59-A e 244-C do Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei Federal nº 14.811/2024, referentes à exigência de certidões de antecedentes criminais e fichas cadastrais atualizadas de colaboradores que atuem em estabelecimentos e projetos com crianças e adolescentes.

Art. 2º - Estão sujeitos às disposições deste Decreto:

- I – todos os colaboradores da Rede Municipal de Ensino;
- II – todos os colaboradores do Departamento Municipal de Esportes;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

III – os colaboradores de entidades sociais, públicas ou privadas, que atendam crianças e adolescentes no Município de Tapiratiba;

IV – os colaboradores de projetos sociais desenvolvidos em estabelecimentos que realizem atividades voltadas a crianças e adolescentes.

Art. 3º - As fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais deverão ser apresentadas no mês de janeiro, devendo permanecer arquivadas e atualizadas a cada 6 (seis) meses, enquanto perdurar o vínculo do colaborador com a instituição.

Art. 4º - A responsabilidade pela guarda, organização e atualização das fichas cadastrais e certidões caberá:

I – ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, em relação aos colaboradores vinculados a prefeitura;

II – às Secretarias Municipais responsáveis, no caso dos colaboradores de entidades sociais conveniadas ou cadastradas no Município;

III – às Secretarias responsáveis pela supervisão dos projetos sociais, em relação aos colaboradores vinculados a programas ou projetos sociais desenvolvidos no Município.

§1º - Os colaboradores efetivos e contratados da Prefeitura de Tapiratiba deverão apresentar suas certidões de antecedentes criminais diretamente ao Departamento Pessoal, podendo fazê-lo de forma presencial ou online, conforme regulamentação interna.

Art. 5º - As entidades sociais e os projetos sociais mencionados neste Decreto deverão encaminhar às respectivas Secretarias Municipais responsáveis, até o último dia útil dos meses de janeiro e julho, as fichas cadastrais atualizadas e as certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar, conforme o caso, a aplicação de penalidades administrativas, a suspensão de repasses de recursos públicos e demais sanções previstas em lei.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de setembro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

*Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Avenida da Saudade, nº 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone: 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

RAMON JESUS VIEIRA – Prefeito do Município de Tapiratiba-SP, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado para comparecer ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, no prazo de 05 (cinco dias) contados a partir da publicação deste documento, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga, justificada por demanda extraordinária do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, mediante a apresentação dos documentos (cópias e originais) exigidos no Edital e específicos para esta fase.

CARGO: MONITOR DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLARIDADE
Nº 19	Ana Laura de Oliveira Sossai	Médio Completo

Conforme Edital do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, para preenchimento de vagas, justificada por demanda extraordinária. A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba, com apresentação de todos os documentos exigidos, permitirá automaticamente sua exclusão do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação e aprovação no PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025.

Tapiratiba, 10 de setembro de 2025.

VANIA SATTI PANSANI
Diretora de Educação

**Termo de Desistência****TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **JOAO PEDRO SOSSAI BALBINO**, portador do **CPF. ***.937.528-****, residente na cidade de TAPIRATIBA-SP, aprovada no 18º lugar do Processo Seletivo 01/2025, declaro que desisto do cargo de **MONITOR DE APOIO ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, por motivos particulares, autorizando a mesma a contratar o próximo candidato do citado Processo Seletivo.

Atenciosamente,

Tapiratiba, 10 de setembro de 2025

JOAO PEDRO SOSSAI BALBINO

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba comunica a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025; Processo nº 075/2025; Objeto: CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO MCMV - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA-SP, CONVÊNIO TGOV 970952.; Vencedor e respectivo valor total: 3 RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.157.090/0001-12, no ITEM 01, pelo valor total de R\$ 2.799.010,07.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 006/2025

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba comunica a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025; Processo nº 076/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS SEGUINTE RUAS: RUA FRANCISCO VIEIRA RIBEIRO, AV JOSÉ CABRAL DE MEDEIROS, RUA OLIVEIRA PINHEIRO, RUA SERAFIM MONTEIRO FILHO, RUA LELCES DE FARIA, PRAÇA DONA ODETE FRANCO PIZAPIA, RUA TONICO SENNA E RUA JOÃO CAMPEOTI.; Vencedor e respectivo valor total: PAVINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.444.816/0001-06, no ITEM 01, pelo valor total de R\$ 201.000,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 007/2025

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba comunica a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025; Processo nº 077/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA FONTE DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; Vencedor e respectivo valor total: PREMOL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.282.858/0001-79, no ITEM 01, pelo valor total de R\$ 186.500,00.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de setembro de 2025. Ramon Jesus Vieira - Prefeito.

Outros Atos**AUDIÊNCIA PÚBLICA****CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025****CONVITE**

O Departamento de Saúde do município de Tapiratiba comunica que a Audiência Pública para apresentação das contas do segundo quadrimestre de 2025 será realizada dia 26 de setembro, às 14h, na Câmara Municipal de Tapiratiba.

Tapiratiba, 12/09/2025

Departamento de Saúde